



**ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA**  
Av. Dos Pioneiros – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 999546257 - Cláudia-MT  
[previdencia@claudia.mt.gov.br](mailto:previdencia@claudia.mt.gov.br)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ECONÔMICA, EQUILIBRIO FINANCEIRO E CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT E A EMPRESA I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI.**

**A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ - sob n° 04.718.591/0001-98, com sede na Av. dos Pioneiros, s/nº, Centro, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, Sra. **ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1686606-1 SSP/MT e do CPF/MF nº 01.639.971-98, residente e domiciliada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 10.541.510/0001-20, situada na Avenida José Monteiro de Figueiredo , nº 212, Edifício Goiabeiras Exec. Center, sala 401, Bairro Duque de Caxias no município de Cuiabá /MT, neste ato representado pelo Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 11.886.852 SSP-MG , inscrito no CPF nº 013.475.576-60, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Trebaure, nº 210 Bairro Centro Norte , no município de Cuiabá - MT, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Contrato Original nº 001/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2022, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

**2.1 - Fica prorrogada a vigência contratual em mais 12 (doze) meses, contados da data de 18 de março de 2024 até 17 de março de 2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACEITE DA CONTRATADA:**

**2.1.** A CONTRATADA, em expresso aceite, concorda com a alteração efetuada no Segundo Aditivo do Contrato originário 001/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2024.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA**  
Av. Dos Pioneiros – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 999546257 - Cláudia-MT  
[previdencia@claudia.mt.gov.br](mailto:previdencia@claudia.mt.gov.br)

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:**

**4.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Item 2.1, da Cláusula Segunda, do contrato originário.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 17/03/2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 15 de março de 2024.

**ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI**  
DIRETORA EXECUTIVA

**I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**  
**IGOR FRANÇA GARCIA**  
EMPRESA CONTRATA

**Testemunhas:**

Nome: **ELISANGELA RODRIGUES BARBON**  
CPF: 838.663.701-30

Nome: **TÂNIA BORGES ARAÚJO**  
CPF: 020.862.761-84